

**DECRETO Nº 1688, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014**

*“Abre Crédito Suplementa no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1526, de 26 de Novembro de 2014.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 10.112,50 (dez mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação:

**0201 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0002.2.271 – Consórcio G8

3.3.71.70.00.00 – Transf. a Consórcios Públicos..... R\$ 10.112,50

**TOTAL** ..... **R\$ 10.112,50**

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

**0601 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

15.451.0069.1.012 – Abert. e Pavim. de Vias Urbanas (convênios)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 10.112,50

**TOTAL** ..... **R\$ 10.112,50**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 26 de Novembro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.